

TÍTULO DO TRABALHO			
ESTADO MATERIAL, ESTADO POLÍTICO E FETICHISMO DE ESTADO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DE ESTADO DO JOVEM MARX E O ESTADO FARAÔNICO			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Fábio Frizzo	Universidade Estácio de Sá	UNESA	Professor
RESUMO (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>As leituras sobre o Estado faraônico são hegemonicamente orientadas por uma perspectiva totalmente baseada na teoria liberal do Estado moderno, compondo o quadro de uma corrente idealista de interpretação da organização estatal egípcia. Partindo principalmente de trabalhos como a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel (1843), os Manuscritos Econômico-Filosóficos (1844) e A Ideologia Alemã (1845/46), buscaremos elaborar um esboço de uma teoria marxista do Estado para sociedades pré-capitalistas, em especial o Egito Faraônico do IIº Milênio a.C., compondo uma via crítica e materialista de interpretação da organização Estatal egípcia. Para tanto, partiremos do debate sobre a aplicação de conceitos como o par “Estado Material-Estado Político” e o de fetichismo (a partir especialmente da interpretação do “fetichismo da religião”) para entender como o Estado deve ser visto, ao mesmo tempo, como uma forma de organização social e um aparelho institucional disputado pelas frações da classe dominante.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ 3)			
Estado; Pré-Capitalismo; Antigo Egito			
ABSTRACT (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>The pharaonic state is mainly seen in a modern way always from a jusnaturalist point of analysis, in what we can call a idealist perspective of reading of the ancient egyptian state organization. Starting from works like Critique of Hegel's Philosophy of Right (1843), Economic and Philosophic Manuscripts (1844) and The German Ideology (1845/46), we will try to design a marxist theory of precapitalist state, focusing in the II millennium B.C. ancient Egypt, using concepts like Material state and Political state or state fetishism to look at the state both as a form of social organization and an institutional apparatus disputed by fractions of ruler class</p>			
KEYWORDS (ATÉ 3)			
State; Precapitalism; Ancient Egypt			
EIXO TEMÁTICO			
Poder, Estado e Luta de Classes			

ESTADO MATERIAL, ESTADO POLÍTICO E FETICHISMO DE ESTADO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DE ESTADO DO JOVEM MARX E O ESTADO FARAÔNICO

O Estado pré-capitalista em geral – e o faraônico mais especificamente – é analisado pelos historiadores sempre partindo do Estado moderno. Isto não é um problema em si, tendo em vista a metáfora simiana de Marx sobre o capitalismo como uma chave para desvendar a anatomia do pré-capitalismo. Todavia, é importante ressaltar que tais visões carecem do cuidado anti-anacronismo ao qual deve estar atento o historiador.

Podemos chamar esta visão anacrônica que projeta o Estado moderno nas realidades pré-capitalistas como uma perspectiva idealista (TANTALEÁN, 2008), baseada na estrutura de pensamento liberal e jusnaturalista de uma comunidade harmônica entrando de consensualmente em um contrato social referente a seu estado de natureza.

Uma perspectiva materialista do Estado deve, por outro lado, estar preocupada com a função do Estado como elemento de opressão de classe do que com sua composição como instituição. A perspectiva institucionalista acerca do Estado deriva de sua definição a partir da Idade Moderna como um organismo, composto pela burocracia, que age socialmente em favor da coletividade.

Posteriormente, no século XX, uma nova onda crítica ao materialismo surgiu com a corrente neo-institucionalista, valorizando justamente a ideia de que os materialistas, os marxistas em especial, não teriam uma teoria sobre o Estado, por um excessivo funcionalismo, enquanto a estrutura Estatal deveria ser vista como uma instituição (BOBBIO, 1979)¹. Todavia, cabe lembrar que mesmo Weber, um dos sociólogos cuja obra é fundamental para os institucionalistas pela importância que dá à burocracia, apresenta o Estado como “*uma forma social não individualizável, ou seja, não como um ente e sim como um feixe de ações protagonizadas por indivíduos*” (BIANCHI, 2014, p. 16)². Quanto à formulação do Estado como organismo, Antonio Gramsci afirma:

Um organismo coletivo é constituído de indivíduos, os quais formam o organismo na medida em que se deram, e aceitam ativamente, uma hierarquia e uma direção determinada. Se cada um dos componentes pensa o organismo coletivo como uma entidade estranha a si mesmo, é evidente que este organismo não existe mais de

¹ BOBBIO, Norberto, Existe uma teoria marxista do Estado?, in: **O Marxismo e o estado**, [Rio de Janeiro]: Graal, 1979.

² BIANCHI, Álvaro, O Conceito de Estado em Max Weber, **Lua Nova. Revista de Cultura e Política**, v. 92, p. 79–104, 2014, p. 86.

fato, mas se transforma num fantasma do intelecto, num fetiche³. (GRAMSCI, 2000, p. 332)

A citação de Gramsci parece indicar um caminho para entender o Estado tanto a partir de sua função e, portanto, como uma relação social entre classes – conforme a perspectiva materialista –, quanto como instituição (em outras palavras, para simplificar, um aparelho de Estado) da qual nem todos os indivíduos que participam da relação estatal são e/ou se reconhecem como componentes. Sobre esta capacidade de não se reconhecer no Estado, Marx afirmou:

Se Hegel tivesse partido dos sujeitos reais como a base do Estado, ele não precisaria deixar o Estado subjetivar-se de uma maneira mística. (...) A Substância mística se torna sujeito real e o sujeito real aparece como um outro, como um momento da Substância mística. (...) Como se o povo não fosse o Estado real. O Estado é um *abstractum*. Somente o povo é o *concretum*⁴. (MARX, 2005, p. 44-48)

Após perceber sua função no domínio de classe, o primeiro passo fundamental dado por Marx no sentido do desvelamento das estruturas estatais foi o entendimento de que esta relação social poderia ser subjetivada, incorporando-se numa instituição com ação que parece própria. Neste sentido, o autor mostra, na lógica materialista, que o substrato real do Estado está na relação entre os homens concretos, ainda que, por meio de um processo identificado por ele a uma maneira mística, para reforçar a perspectiva de que a relação não aparenta como imanente aos próprios homens. Esta relação entre homens concretos lhes aparece como externa ao tomar a forma institucional. Em outra obra, Marx aprofunda a reflexão sobre este processo de externalização e objetificação das relações sociais.

Não é mais nada que determinada relação social entre os próprios homens que para eles aqui assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. Por (...) analogia, temos de nos deslocar à vida nebulosa do mundo da religião. Aqui, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, figuras autônomas, que mantêm relações entre si e com os homens⁵. (MARX, 1983, p. 71)

³ GRAMSCI, Antonio, **Cadernos do Cárcere: Maquiavel, Notas sobre o Estado e a Política**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 332.

⁴ MARX, Karl, **Crítica da filosofia do direito de Hegel**, São Paulo: Boitempo, 2005, p. 44-48.

⁵ MARX, Karl, **O Capital. Crítica Da Economia Política**, São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 71.

O filósofo alemão, agora, lida com outro objeto, a mercadoria, que também passa por um processo semelhante àquele do Estado, a saber, uma relação social que toma a forma de uma coisa e aparece aos homens que a constituem como estranha a si. Neste trecho, o caráter místico é associado à fantasmagoria para ressaltar a aparência sobrenatural e todo o processo aparenta ser semelhante àquele da religião, na qual os deuses, produtos do pensamento humano, aparecem aos próprios humanos como sujeitos externos, sobrenaturais, autônomos e dominantes. A este processo de objetificação/subjetificação das relações sociais, que passam a aparecer como externas a seus verdadeiros agentes, Marx dá o nome de fetichismo. Logo, poderíamos falar em um fetichismo de Estado? Segundo o autor,

...as esferas particulares não tem consciência de que seu ser privado coincide com o ser transcendente da constituição ou do Estado político e de que a existência transcendente do Estado não é outra coisa senão a afirmação de sua própria alienação. A constituição política foi reduzida à esfera religiosa, à religião da vida do povo, o céu de sua universalidade em contraposição à existência terrena de sua realidade⁶. (MARX, 2005, p. 50)

Aqui, Marx enfatiza o papel da alienação, ou seja, uma lógica social que impede que os sujeitos concretos se reconheçam no produto de suas relações sociais. Na teoria marxista, a alienação mais conhecida é aquela que se dá no capitalismo, no qual o trabalhador não identifica o próprio fruto do seu trabalho. Todavia, a o filósofo alemão chega a afirmar uma espécie de alienação religiosa, em especial no pré-capitalismo, em que, por exemplo, um sujeito acreditava que seu esforço produtivo era condicionado pela vontade divina. Desta maneira, uma ação humana aparece ao sujeito como ação divina e, conseqüentemente, estava alienada dele. O mesmo poderia ser relacionado ao Estado, em especial ao que Marx chama de Estado político, conceito utilizado para se referir mais apropriadamente à instituição estatal do que às relações sociais fundantes da estrutura estatal. Por constituir a base material do Estado, mas não se reconhecer em suas ações, um indivíduo das classes subalternas (que não tem um cargo na burocracia ou culto estatais) sofre com a alienação, um processo semelhante àquele da religião e, desta forma, identificado por Marx.

Até este momento, como isto se adapta ao caso do Egito faraônico? A perspectiva materialista aponta para uma definição inicial do Estado como a relação entre duas classes antagônicas, grosso modo, uma aristocracia e um campesinato, na qual a primeira extrai sobretrabalho do segundo. Deve-se ressaltar, é claro, que esta é uma simplificação correspondente a um nível maior de abstração, enquanto uma aproximação com a concretude gera mais

⁶ MARX, *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, p. 50.

determinações para o modelo, que teria que incluir a heterogeneidade interna das classes. Mas cada coisa a seu tempo.

Embora as duas classes pertençam ao Estado material (relação social), só a classe dominante controla o Estado político (instituição) e, portanto, os meios de dominação representados no gráfico, ou seja, a construção e reprodução do consenso e o exercício da coerção fiscal e da violência. A aristocracia desempenha os cargos estatais (burocracia-administração-culto oficial) e controla o excedente extraído do campesinato.

Nesta relação, o campesinato, apesar de ser fundamental para o funcionamento da relação estatal através do seu papel produtivo e do pagamento de tributos, não se reconhece como parte do Estado por não ocupar postos na instituição. Desta forma, a relação estatal toma a forma de uma instituição cujas ações são controladas pela aristocracia que a compõe. Há uma objetificação da relação, que toma forma de instituição. Como esta instituição age socialmente, ela pode ser caracterizada como um sujeito, cujas ações defendem seu próprio interesse, que, ainda que seja o da classe dominante, aparece como sendo o interesse coletivo de toda a população. No caso faraônico esta subjetivação é ainda mais clara, pois tanto a comunidade quanto o Estado institucional são personificados na pessoa individual do faraó.

A objetificação na qual a relação social entre classes toma a forma de uma coisa (instituição) e/ou de uma pessoa (Estado como sujeito e, em última instância, o próprio faraó) parece-nos caracterizar o que chamamos de fetichismo de Estado. Neste quadro, o campesinato aparece como alienado da participação do Estado, embora este seja mantido pelo esforço do seu trabalho e seja fruto de relações nas quais esta classe não só está envolvida, como desempenha o papel basilar.

No caso faraônico, o fetichismo de Estado aprofunda-se ao se mesclar com o fetichismo religioso, já que o monarca é, também, um representante do mundo sobrenatural dos deuses. Estes deuses são responsáveis não apenas pela vida de todos os seres humanos, como também pelo funcionamento da natureza e, conseqüentemente, da produção. Isto faz com que, como visto, o fruto do esforço produtivo dos homens não lhes apareça como próprio, já que, por exemplo, a agricultura não depende unicamente do trabalho humano, mas, principalmente, da dádiva da providência divina. No fim, isto acaba por justificar o pagamento – que recai sobre o trabalho da parcela produtiva da comunidade – de tributos voltados, nas palavras de Marx acerca das “formações orientais”, em parte para o déspota real, em parte para o deus.

A existência de uma instituição Estatal, ou seja, uma objetificação das relações do Estado material, é representada pelo conceito de Estado político. Segundo Marx,

A propriedade, o contrato, o matrimônio, a sociedade civil aparecem, aqui (...) como modos de existência particulares ao lado do Estado político, como o

conteúdo com o qual o Estado político se relaciona como forma organizadora, como entendimento que determina, limita, ora afirma, ora nega, sem ter em si nenhum conteúdo⁷. (MARX, 2005, p. 50)

No trecho, o autor relaciona assuntos civis e jurídicos da sociedade civil ao Estado político. Marx está se referindo ao Estado moderno, todavia mesmo no pré-capitalismo podemos observar o aparelho estatal regulando a dinâmica social através da institucionalização das relações de propriedade, por exemplo. Lembremos que mesmo para os liberais, o Estado é responsável por manter a propriedade privada e regular os contratos, passagens hereditárias etc. Há toda uma documentação, no caso do Egito faraônico, que mostra como esses papéis eram atribuídos às funções dos conselhos, que tinham, como última instância, o vizir. Já demonstramos isto com o caso da contenda judicial de Mose acerca da terra de seu antepassado, Neshi. Outros exemplos podem ser encontrados nos registros de trocas e apelações referentes a elas na documentação de Deir el-Medina. Um desses casos é a disputa do trabalhador Menna para recuperar o pagamento devido a ele pela entrega de um pote de gordura vendido a crédito ao chefe de polícia Mentemose, expresso no Ostracon Chicago 12073:

Ano 17... sob Sua Majestade o Rei do Alto e Baixo Egito... Ramsés [III]. Neste dia o trabalhador Menna deu o pote de gordura fresca ao chefe de polícia Mentemose que disse: “Eu pagarei por isto em cevada... Que Rá o mantenha saudável”. Isto ele me disse. Eu informei sobre ele três vezes no conselho perante o escriba da tumba Amennakhte, mas ele não me deu nada até este dia. Veja, eu denunciei ele no ano 3, segundo mês do verão, dia 5 da Majestade, Rei do Alto e Baixo Egito... Ramsés [IV], isto é, 18 anos atrás. Ele fez um juramento pelo Senhor, dizendo: “Se eu não pagar a ele por seu pote após o ano 3, terceiro mês do verão, último dia, eu deverei receber uma centena de golpes de vara e devo ser passível de pagar o dobro...”⁸. (BIERBRIER, 1992, p. 103)

O caráter organizador do aparelho Estatal, ressaltado por Marx, já havia sido visto aqui em uma citação dos antropólogos Claessen e Skalník, que afirmaram o próprio Estado como organização criada para regulação das relações sociais. Ao contrário de Warburton, que acredita no Estado como organismo – visão organicista na qual o conflito seria uma anomalia social a ser curada –, parece-nos mais interessante encampar esta visão da estrutura estatal como organização. Segundo uma perspectiva materialista, organização seria

⁷ *Ibid.*

⁸ BIERBRIER, M. L., **The tomb-builders of the Pharaohs**, Cairo, Egypt: American University in Cairo Press, 1992, p. 103.

...uma associação humana dotada de estruturas diferenciadas e hierarquizadas, possuidora de recursos próprios com base nos quais seus agentes podem perseguir objetivos específicos, perceberemos que este termo - "organização" - é mais adequado (...) que o conceito de "instituição", que, normalmente, refere-se à existência de comportamentos recorrentes socialmente sancionados⁹. (CODATO e PERISSINOTTO, 2001, p. 17)

O vocábulo “organização” ainda dá mais ênfase na perspectiva de que o Estado é uma forma pela qual os grupos humanos se organizam, por mais que ele se torne um aparelho. De qualquer forma, este Estado tem que aparecer como sendo o responsável pelo interesse da coletividade, como declaram Marx e Engels:

...é precisamente dessa contradição do interesse particular com o interesse coletivo que o interesse coletivo assume, como Estado, uma forma autônoma, separada dos reais interesses singulares e gerais e, ao mesmo tempo, como comunidade ilusória, mas sempre fundada sobre a base real dos laços existentes em cada conglomerado familiar, tribal, tais como laços de sangue (...) ¹⁰. (MARX e ENGELS, 2007, p. 37)

Voltamos ao ponto no qual há um encontro entre uma perspectiva mais institucionalista de Estado e outra mais funcionalista, ou seja, o momento em que a relação social entre classes se manifesta fetichisticamente em uma organização ou aparelho, em outras palavras, uma “forma autônoma”, fundada sobre laços reais (Estado Material), mas que representa apenas interesses do grupo específico que a controla, a classe dominante, ainda que apareça como encarnação dos interesses coletivos. Nas palavras de Gramsci:

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias ‘nacionais’ (...) o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrio instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que

⁹ CODATO, Adriano; PERISSINOTTO, Renato, O Estado como instituição. Uma leitura das obras históricas de Marx., **Crítica Marxista**, v. 13, n. Editora Revan, p. 9–28, 2001, p. 17. Nota 22.

¹⁰ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich, **A Ideologia Alemã**, São Paulo: Boitempo, 2007, p. 37.

os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico¹¹. (GRAMSCI, 2000, p. 41-42)

Embora o comunista sardo tenha usado o termo “organismo”, sua percepção é diametralmente oposta àquela de Warburton, pois parte da lógica materialista da luta entre as classes sociais e identifica o controle do Estado pela classe dominante como um elemento fundamental neste processo, bem como a aparência de representação dos interesses gerais da população. A ideia de equilíbrios instáveis serve justamente para valorizar o conflito entre opressão e resistência, balança que depende das condições da luta de classes, e que se reflete nas leis e formas de consenso e coerção que garantem a ação estatal. Tal balança tem um ponto limite, que é o que Gramsci chama de “estreito interesse econômico”, ou seja, o interesse da classe dominante de se manter através da exploração da classe subalterna.

No caso do Egito faraônico, o modo de produção asiático tinha como uma das principais características a identidade entre classe dominante e poder de Estado utilizado para explorar as comunidades aldeãs extraindo tributos em gênero e trabalho. Em seu “marxismo político”, Ellen Wood vai na mesma direção:

Parece razoável supor então que, não importa como esse ‘complexo de instituições’ tenha passado a existir, o Estado surgiu como um meio de apropriação do produto excedente (...) e, de uma forma ou de outra, como modo de redistribuição. (...) Mesmo que não haja um representante perfeito desse tipo social [“formação asiática”], (...) o Estado como apropriador principal e direto de mais-valia com certeza existiu; e há uma certa evidência de que esse modo de apropriação de excedentes tenha sido um padrão dominante, se não universal, do desenvolvimento social¹². (WOOD, 2003, p. 37)

Entende-se, portanto, a unidade entre classe dominante e poder Estatal. Sendo uma sociedade pré-capitalista, a exação de sobretrabalho no Egito faraônico só poderia se dar por meio do que Marx definiu como formas “extra-econômicas”. Diferentemente do capitalismo, modo de produção no qual a exploração do trabalho se dá por meio de uma relação econômica, a mais valia, o poder político – em outras palavras, estatal – é fundamental para o exercício do domínio de classe no pré-capitalismo. Logo, o Estado deve ser visto como o principal meio de extração do sobretrabalho. No caso faraônico, segundo Andrea Zingarelli,

¹¹ GRAMSCI, *Cadernos do Cárcere: Maquiavel, Notas sobre o Estado e a Política*, p. 41–42.

¹² WOOD, Ellen Meiksins, *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*, São Paulo: Boitempo, 2003, p. 37.

As terras eram concedidas pelo senhor das terras (a Coroa) a uma classe de senhores que é indistinguível do Estado ou suas instituições. Aqueles que possuem as terras são, ao mesmo tempo, funcionários do Estado ou dependem da religião estatal ou de instituições funerárias. (...) Durante o Reino Novo, os maiores templos (adjuntos estatais na visão de Kemp) desempenharam a mesma função dos senhores de terra supremos¹³ (ZINGARELLI, 2015, p. 19).

A lógica estatal do antagonismo de classes não leva apenas à expropriação do excedente de trabalho das comunidades camponesas, tanto em gênero quanto na corveia real. A classe subalterna é expropriada de uma série de elementos relacionados à sua reprodução, no sentido de mantê-la dependente da classe dominante e, portanto, inserida na lógica de Estado. Ou seja, formas de sociabilidade características das classes subalternas deixam de servir apenas para sua manutenção autônoma e são subsumidas à lógica estatal, levando-as a atuar como elementos fortalecedores da dominação de classe. Todavia, é importante ressaltar que estas relações não se dão sem resistência por parte dos subalternos.

Em primeiro lugar, podemos destacar a subsunção de formas de solidariedade coletiva com a intervenção da corveia real. Pelo menos parte do tempo que era utilizado para o fortalecimento dos laços de solidariedade tanto comunitária quanto intercomunitária, por meio de trabalhos conjuntos, é expropriada a partir do momento em que se impõe o trabalho compulsório para interesses determinados pela organização estatal e, assim, pela classe dominante. Tais trabalhos servem para a manutenção das estruturas que garantem a exploração de classe, como palácios e templos (que servem também como monumentos da dominação), ou mesmo a corveia militar para garantir os interesses nacionais e internacionais da classe dominante.

Há também a expropriação da mediação com o sagrado, com a instalação do monopólio estatal – e faraônico – da adoração das divindades. O faraó é o único sacerdote por direito, apenas delegando a seus funcionários a sua representação em tais atividades, espalhadas pela “terra negra”, em função da impossibilidade de sua onipresença. A principal forma de culto – responsável por agradar os deuses, manter Maat e a continuidade do universo – passa a ser o culto estatal feito nos templos. Desta maneira, a cobrança de tributos sobre os camponeses tem também um caráter ideológico sagrado, baseado nas relações de reciprocidade. Este papel da religião foi exposto da seguinte maneira por Maurice Godelier:

¹³ ZINGARELLI, Andrea, *Asiatic Mode of Production: Considerations in Ancient Egypt*, in: ZINGARELLI, Andrea; DA GRACA, Laura (Orgs.), **Studies on Precapitalist Modes of Production**, Leiden: Brill, Texto inédito cedido pela autora, p. 19.

Esta essência divina de faraó nos confronta com dois fatos fundamentais. De um lado, compreende-se que aqueles que tudo devem a tal potência, sua própria existência e a de seus descendentes, submetem-se voluntariamente a sua autoridade e que seu consentimento pesa mais que a violência no exercício do poder. (...) E o segundo fato fundamental, que lança luz, aliás, sobre o primeiro, é que este consentimento era a expressão de uma dívida original dos humanos para com os deuses, especialmente aquele que vivia entre eles, o faraó, dívida que não poderia ser compensada (...) nem por todos os contradons que eles poderiam fazer de seu trabalho, de suas colheitas e mesmo de suas pessoas (...). (...) Foi preciso, portanto, que alguns exercessem o monopólio das condições imaginárias de reprodução da vida para que surgissem as castas, as classes e a instituição que permite governar sociedades assim divididas: o Estado em suas diversas formas. (...) A religião forneceu a ideia de relações hierárquicas, assimétricas, fonte ao mesmo tempo de obrigações recíprocas e de relações de obediência situadas além e qualquer reciprocidade¹⁴. (GODELIER, 2001, pp. 289-290)

Embora a religião tenha um caráter alienante, conforme observado por Marx e discutido mais acima, a estruturação de uma lógica de Estado faz com que tal alienação passe a funcionar em favor da dominação de classe. Ou seja, as relações sociais religiosas são subsumidas à lógica de funcionamento estatal. Obviamente existem resistências no processo. Os grupos subalternos não perdem completamente suas maneiras de ligação com o sagrado e isso se expressa nas formas da religiosidade popular, voltadas para a ação contra as incertezas e ameaças do dia-a-dia¹⁵. (STEVENS, 2009)

A própria perspectiva de coletividade é subsumida às relações estatais. Com o estabelecimento do domínio de classe, o grupo dominante passa a reclamar para si a representação do coletivo. É o Estado – e o faraó – que representa a coletividade frente aos deuses e aos estrangeiros, por exemplo. Desta maneira, a identidade coletiva passa a funcionar como engrenagem da dominação de classe.

O mais estudado dos aspectos comunitários subsumidos à lógica de funcionamento estatal são as relações de parentesco. A antropologia aponta o parentesco como forma de organização social anterior ao Estado, sendo, portanto, eixo de integração das sociedades pré-estatais, bem como sua lógica de expressão do poder. Em tais sociedades, o exercício do poder não está ligado a uma dominação econômica, à reivindicação de uma propriedade individual (ou de classe) sobre os meios de produção ou à capacidade de tributação. O poder se manifesta através do prestígio pessoal, ainda que na esfera econômica a produção permaneça, em termos gerais, coletiva. Tal prestígio se

¹⁴ GODELIER, Maurice, **O enigma do dom**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 289–290.

¹⁵ STEVENS, Anna, Domestic Religious Practices, *in*: **UCLA Encyclopedia of Egyptology**, [s.l.: s.n., s.d.].

expressa nas relações de parentesco, com a preponderância dos elementos patriarcais e o culto dos antepassados.

No que tange a relação entre lógica de parentesco e lógica de Estado, a obra do egiptólogo argentino Marcelo Campagno é fundamental, em especial por se debruçar sobre o momento da constituição do Estado egípcio na passagem do Período Pré-Dinástico para o Reino Antigo. Segundo ele,

Em efeito, o parentesco e o Estado se apresentam na antiga sociedade egípcia, como em tantas outras sociedades estatais antigas, como os eixos de articulação social por excelência, como as práticas que constituem os códigos de organização da sociedade, como o “idioma” para a expressão das outras práticas que compõe a trama social¹⁶. (CAMPAGNO, 2006, p. 17)

Campagno define cada uma das duas lógicas a partir de suas características políticas, econômicas e ideológicas. O parentesco seria marcado por uma liderança ligada a uma posição geracional, descendendo de um fundador unitário; economicamente predominaria a reciprocidade equilibrada; e os laços genéticos com antepassados comuns e, naquela concepção, com elementos divinos constituiriam a base ideológica. A lógica estatal, por sua vez, estaria calcada na imposição das decisões emanadas de um poder central que detinha o monopólio da coerção; a estrutura econômica gravitava em torno da tributação; e, ideologicamente, conectava a ordem cósmica à figura do monarca¹⁷.

A sobreposição da lógica estatal ao parentesco levou à subsunção das formas organizativas deste por aquela, ou seja, a dominação de classe coloca outras lógicas a seu favor, como afirma o próprio Campagno:

...a instalação da lógica associada à prática estatal não tende a substituir a lógica parental, mas a articular com esta última diversos modos de composição, nos quais a lógica estatal geralmente se reserva o papel dominante, mas o parentesco detém sua singular capacidade de articulação social¹⁸. (CAMPAGNO, 2006, p. 24)

Retornamos à unidade entre classe dominante e poder estatal para poder explicitar o modelo aqui proposto. O controle do Estado político (organização ou aparelho estatal) é elemento

¹⁶ CAMPAGNO, Marcelo, De los Modos de Organización Social en el Antiguo Egipto: lógica de parentesco, lógica de Estado., in: CAMPAGNO, Marcelo (Org.), **Estudios sobre parentesco y estado en el antiguo Egipto**, [s.l.]: Ediciones del Signo, 2006, p. 17.

¹⁷ *Ibid.*, p. 17–18.

¹⁸ *Ibid.*, p. 24.

fundamental para a exploração da classe dominante sobre a classe subalterna no Estado material (relação social entre as classes). Todavia, como as classes não são completamente homogêneas, o controle sobre o Estado político se torna alvo da disputa entre diferentes frações da classe dominante, de forma unitária com luta pelo estabelecimento da hegemonia de uma fração da elite sobre as outras e, conseqüentemente, sobre a classe subalterna. Ademais, dito de outra maneira, diferentes frações da classe dominante disputam maiores ou menores partes da extração de sobretrabalho dos grupos subalternos. Em sua análise do conceito de Estado na obra de Marx, Codato e Perissinotto deixam claro que para o filósofo alemão,

...o "predomínio político" de uma dada (fração de) classe numa conjuntura histórica específica passa, em grande parte, pela sua capacidade de controlar ou influenciar o ramo do aparelho de Estado que concentra o poder real. (...) [Este aparelho de Estado é] o lugar imprescindível para o exercício da hegemonia de classe¹⁹. (CODATO e PERISSINOTTO, 2001, pp. 18-21)

As frações da classe dominante egípcia podem ser percebidas por meio das fontes. Embora as titulaturas apontem para uma interconexão entre os grupos das elites, podendo o mesmo indivíduo ter atravessado mais de um desses grupos, aparentemente podemos definir as diferentes frações tanto a partir de sua posição na disputa pelo Estado político, quanto pela sua autoidentificação como grupo, que no caso egípcio passa pelo desempenho de funções específicas no Estado. Segundo Edgerton,

...os servidores civis (os escribas e executivos nos gabinetes do governo, as vezes chamados de burocratas) depreciavam os militares e sacerdotes. Portanto, estes homens, ou alguns deles, estavam certamente conscientes de ter interesses de classe diferentes àqueles da milícia e do clero. (...) parece estranho, a priori, que não houvesse fricções entre os três grupos. Mas as evidências que temos sobre tais fricções é mínima e tão exagerada pela propaganda que facilmente podemos cometer grandes erros ao tratar de interpretá-la²⁰. (EDGERTON, 1981, p. 62)

Outra forma de pensar a caracterização das frações da classe dominante no Egito faraônico seria por meio de uma identificação geográfica. Em especial para outros períodos que não o Reino Novo – marcadamente o Reino Antigo –, é possível pensar em diferentes frações locais da classe dominante em disputa pela hegemonia. Esta disputa poderia se acirrar de tal forma a que nenhuma

¹⁹ CODATO; PERISSINOTTO, O Estado como instituição. Uma leitura das obras históricas de Marx., p. 18–21.

²⁰ EDGERTON, William F., El Gobierno y los gobernadores en el Imperio Egipcio, **Revista de Administración Pública**, n. 45, p. 61–71, 1981, p. 62.

fração conseguisse sobrepor-se às outras, levando a um período de crise de hegemonia. O conceito de crise de hegemonia poderia ser associado, por exemplo, aos Períodos Intermediários em que, a despeito de haver um monarca, chefes locais passariam a desempenhar funções reais em suas regiões²¹ (JOÃO, 2014).

Nossa proposta para um modelo de Estado faraônico assume, portanto, a necessidade de se trabalhar com uma perspectiva dialética de Estado, desdobrando-o em Estado material e Estado político, diferenciando ambos dos conceitos de monarquia ou de nobreza. Em nossa proposta, o Estado material representa a relação antagônica entre a classe dominante e a subalterna, através da qual aquela extrai sobretrabalho desta, incluindo, assim, toda a população. Sobre a base deste Estado material, ergue-se o Estado político, uma organização administrativa ocupada pela classe dominante e na qual as diferentes frações desta classe disputam a hegemonia sobre as outras e, conseqüentemente, a direção do domínio sobre a classe subalterna. Esta classe dominante com interesses múltiplos e, por vezes, conflitantes, pode ser associada ao conceito de elite ou nobreza. Por fim, dentro da nobreza, destaca-se a monarquia ou a corte real, a autoridade centralizante, ou seja, a fração da classe dominante que exerce hegemonia sobre os outros grupos da elite.

A existência de comunidades aldeãs compondo a classe subalterna e de frações distintas das elites competindo no mesmo Estado foi sintetizada, a partir de outro modelo de estrutura estatal, por Roxana Flammini:

...os Estados antigos continham forças de diferente ordem que interagiam de modo permanente, como o aparato administrativo central e as comunidades locais; (...) corporações sociais de elites que eram em parte independentes de outras partes da sociedade e costumavam competir pelo poder de acordo com as regras sociais aceitas²². (FLAMMINI, 2012, p.23)

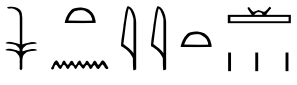


Se o Estado material é a sociedade egípcia, o Estado político é algo para o qual os egípcios não tinham um termo definido, por associarem ideologicamente à figura do faraó ou à imagem do palácio real, a ponto de, como visto, Janssen ter proposto traduzir, em certos casos, *pr-ꜥ3* (“faraó”) ou *nsw(y)t* (“monarquia”) como Estado. Tal proposta, no entanto, é fruto da falta de clareza acerca

□

do modelo teórico do Estado faraônico. Em nossa interpretação, tanto *pr-ꜥ3* quanto *nsw(y)t*

²¹ JOÃO, Maria Thereza, Reflexões sobre o Estado egípcio como práxis social, *in*: , Niterói: [s.n.], 2014.

²² FLAMMINI, Roxana, Configuraciones sociopolíticas en una coyuntura de descentralidad estatal: el Segundo Período Intermedio en el antiguo Egipto (c. 1800-1530 a. C.), *in*: DELL'ELICINE, Eleonora; FRANCISCO, Héctor; MICELI, Paola (Orgs.), **Pensar el Estado en las sociedades precapitalistas. Pertinencia, límites y condiciones del concepto de Estado**, Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2012, p. 23.

 referem-se à autoridade central, a fração da classe dominante que exerce hegemonia sobre as demais. A nobreza como um todo poderia ser, como visto, associada aos termos egípcios *pꜣt* (“notáveis”)  ou *špssw* (“nobres”) .

A perspectiva de um Estado relacional ajuda a compreender o Egito porque, neste sentido, elementos que desempenham uma função estatal (de dominação de classe) não precisam fazer parte necessariamente da burocracia estatal. Por outro lado, auxilia na crítica a uma perspectiva extremamente centralizadora e permite construir um modelo no qual o aumento do poder dos templos e das elites locais é uma forma de fortalecimento do Estado, ainda que seja um enfraquecimento do poder monárquico. A ação de templos e elites na cobrança de tributos mostra sua posição dentro da relação Estatal.

Outro pressuposto derivado de uma ideia demasiadamente tributária do Estado moderno que deve ser questionado é o da centralidade do poder. Ainda que esteja ligada ao Estado político, não podemos entender a fragmentação do poder – enfraquecimento da centralidade – como uma fragmentação do Estado. Justamente o modelo dialético Estado material-Estado político permite entender as formações estatais pré-capitalistas como funcionando a partir de um princípio de descentramento. A utilização do termo “descentramento” justifica-se no sentido do afastamento da dualidade “centralidade x fragmentação”, numa tentativa de constituir uma lógica de centralidade por meio do descentramento, na qual o poder central só se efetiva por meio de seus representantes locais que, por sua vez, exercem poder localmente na qualidade de representantes estatais.

Mesmo que se possa pensar em elementos de poder distantes da monarquia, deve-se entendê-los como portadores de poder estatal. De qualquer forma, no Egito faraônico, por mais distante que o poder estivesse do faraó (na verdade, podendo estar, inclusive, em oposição a ele), tal poder deveria ser entendido como ligado a uma expressão do poder estatal encarnado pelo monarca e, neste sentido, referindo-se como submisso ao rei. Pode-se observar isso no Primeiro Período Intermediário, no caso dos poderes cada vez mais “independentes” da lógica centralizada, encarnados nos chefes nomarcas locais. Andrea Zingarelli afirma que ao contrário de desaparecer, o Estado nesse período se torna fragmentado, ressaltando que a relação entre a classe dominante e a subalterna permanece a mesma, com nomarcas exercendo funções régias²³ (ZINGARELLI, 2015, p. 14).

Em síntese, nossa proposta gráfica do modelo de Estado faraônico é a seguinte:

²³ ZINGARELLI, Asiatic Mode of Production: Considerations in Ancient Egypt, p. 14.

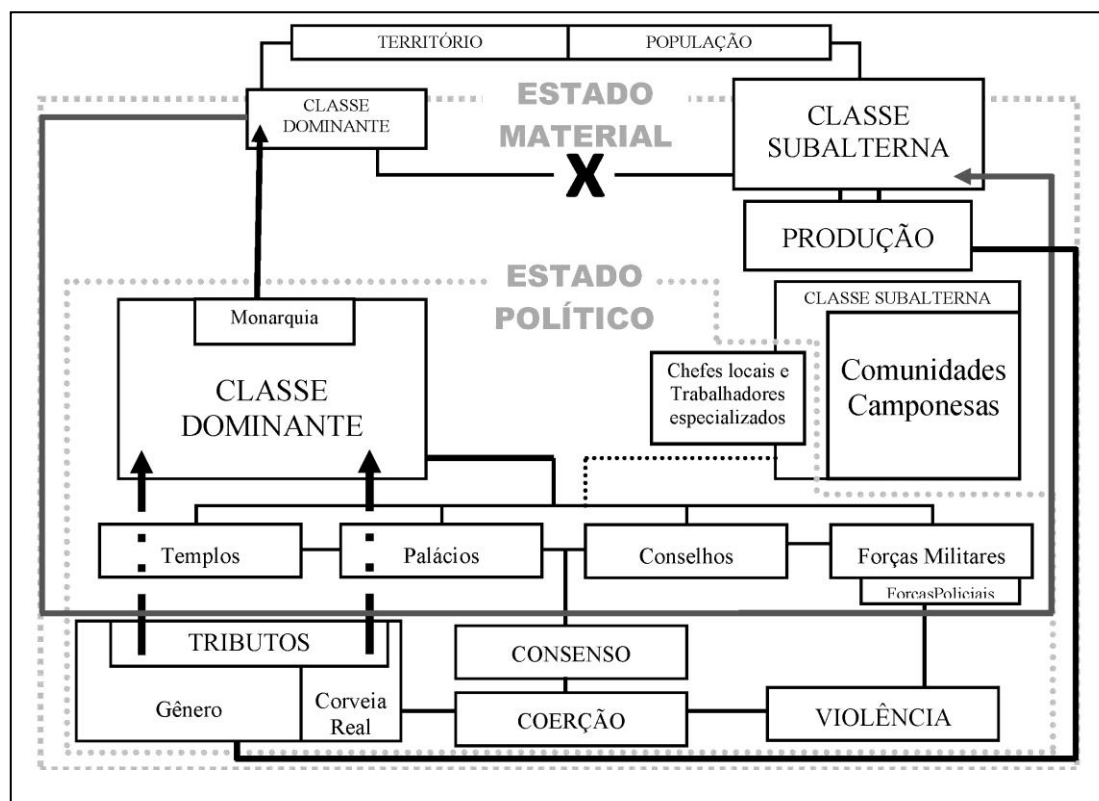


Figura 1 - Esquema do Estado faraônico

O Estado material é, portanto, a arena da luta de classes. Se a exploração se dá por meio do estabelecimento de um consenso e de uma coerção violenta e fiscal, há espaço também para a resistência dos grupos subalternos. Infelizmente, por conta das especificidades dos registros que o passado nos legou, existem poucas fontes para as ações subalternas nos embates com a classe dominante. Temos, entretanto, pelo menos um caso de sublevação interna dos subalternos no Primeiro Período Intermediário, conhecido pelo texto chamado *Admoestações de Ipw-wr*²⁴ (ARAÚJO, 2000) ou *Admoestações de um Sábio Egípcio*²⁵ (GARDINER, 1969), presente no *recto* do Papiro Leiden 344 e que já abordamos em outra ocasião²⁶ (FRIZZO, 2012). No período raméssida há também o exemplo dos primeiros registros históricos de uma greve, entre os operários de Deir el-Medina, por conta no atraso do pagamento de suas rações²⁷. O caráter fragmentário e desagregado das ações dos inúmeros grupos da classe subalterna, todavia, impedia o surgimento de um plano organizado de tomada do Estado político e/ou subversão das relações estabelecidas na

²⁴ ARAÚJO, Emanuel (Org.), **Escritos para a Eternidade: a Literatura no Egito Faraônico**, Brasília: Editora UNB, 2000.

²⁵ GARDINER, Alan H, **The admonitions of an Egyptian sage from a hieratic papyrus in Leiden, Pap. Leiden 344 recto**, Hildesheim: G. Olms Verlag, 1969.

²⁶ FRIZZO, Fábio, História, atualização do passado e estilhaços messiânicos de uma revolta popular no III Milênio a.C., **História e Luta de Classes**, n. 14, p. 11–17, 2012.

²⁷ EDGERTON, William F., The Strikes in Ramses III's Twenty-Ninth Year, **Journal of Near Eastern Studies**, v. 10, n. 3, p. 137–145, 1951.

estrutura do Estado material. A classe dominante, pelo contrário, criou – inclusive através dos laços de parentesco – uma organicidade que a permitia manter o controle sobre a organização estatal.

Sobre as relações do Estado material se ergue a instituição do Estado político (graficamente delimitado por outra linha pontilhada cinza), controlado pela classe dominante e usado como forma de manutenção de sua posição de classe. Neste campo, a presença da classe dominante é ostensiva, ocupando os cargos administrativos, religiosos e militares. É importante ressaltar a heterogenia deste grupo, em geral hegemônico pela fração central (monarquia ou corte régia) personalizada pela figura do faraó.

Conclui-se que tanto a organização quanto o organismo estatal devem ser vistos de forma dialética e que sua separação se explica através de uma perspectiva fetichista do Estado. Isto ajuda a explicar as relações sociais pré-capitalistas e seus mecanismos de dominação.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Emanuel (Org.), *Escritos para a Eternidade: a Literatura no Egito Faraônico*. Brasília: Editora UNB, 2000.

BIANCHI, A. “O Conceito de Estado em Marx Weber”. *Lua Nova. Revista de Cultura Política*. v. 92. 2014. pp. 79-104.

BOBBIO, B. *Marxismo e o Estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

BIERBRIER, M. *The tomb-builders of the Pharaohs*. Cairo: American University in Cairo Press, 1992.

CAMPAGNO, M. “De los Modos de Organización Social en el Antiguo Egipto: lógica de parentesco, lógica de Estado”. in: CAMPAGNO, M. (Org.). *Estudios sobre parentesco y estado en el antiguo Egipto*. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2006

CODATO, A. e PERISSINOTTO, R. “O Estado como instituição. Uma leitura das obras históricas de Marx”. *Crítica Marxista*. v. 13. 2001. pp. 9-28.

EDGERTON, W. “The Strikes in Ramses III’s Twenty-Ninth Year”. *Journal of Near Eastern Studies*. v. 10, n. 3. 1951. pp. 137–145.

EDGERTON, W. “El Gobierno y los gobernadores en el Imperio Egípcio”. *Revista de Administración Pública*, n. 45. 1981. pp. 61-71.

FLAMMINI, R. “Configuraciones sociopolíticas en una coyuntura de descentralidad estatal: el Segundo Período Intermedio en el antiguo Egipto (c. 1800-1530 a. C.)”. In: DELL’ELICINE, E.; FRANCISCO, H.; MICELI, P. (Orgs.). *Pensar el Estado en las sociedades precapitalistas*.

- Pertinencia, límites y condiciones del concepto de Estado*. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2012.
- FRIZZO, F. “História, atualização do passado e estilhaços messiânicos de uma revolta popular no III Milênio a.C.”. *História e Luta de Classes*, n. 14. 2012. pp. 11–17.
- GARDINER, A. *The Admonitions of an Egyptian Sage from a hieratic papyrus in Leiden. Pap. Leiden 344 recto*. Hildesheim: G. Olms Verlag, 1969.
- GARDINER, Alan H, **The admonitions of an Egyptian sage from a hieratic papyrus in Leiden, Pap. Leiden 344 recto**, Hildesheim: G. Olms Verlag, 1969.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere. Maquiavel, Notas sobre o Estado e a Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- GODELIER, M. *O Enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- JOÃO, M. “Reflexões sobre o Estado egípcio como práxis social”. *Comunicação apresentada na Jornada do NIEP-Prék*. Niterói: 2014.
- MARX, K. *Crítica à Filosofia do Direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, K. *O Capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MARX, K. e ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- STEVENS, A. “Domestic Religious Practices”. *UCLA Encyclopedia of Egyptology*. 2009.
- WOOD, E. *Democracia contra capitalismo. A renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- ZINGARELLI, A. “Asiatic Mode of Production. Considerations in Ancient Egypt”. In: ZINGARELLI, A. e DA GRACA, L. (orgs.). *Studies on Precapitalist Modes of Production*. Leiden: Brill, 2015.